

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2024.

Aos Cotistas do Classe única de Cotas do RBR prime offices - fundo de investimento imobiliário responsabilidade limitada

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR PRIME OFFICES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.391.653/0001-05 ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), gerido pela RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.351/0001-87 ("Gestora"), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial Extraordinária da Classe Única, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), a qual tem por objeto:

- 1. Aprovar, a aquisição , de forma direta ou indireta, pela Classe Única da integralidade de cotas de emissão da M.A.R. Fátima Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.981.901/0001-60 ("SPE"), detidas e controladas indiretamente pelo RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF nº 34.736.474/0001-18, gerido pela RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.147.051/0001-65, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da Gestora ("FII RBR Desenvolvimento Comercial" e "Transação", respectivamente), situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses entre a Classe Única e a Gestora, nos termos do artigo 31, do Anexo III, da resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").
- 2. Aprovar a autorização para que a Classe Única, exclusivamente para fins de gestão de caixa e liquidez e sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável: (a) adquira cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa", nos termos da regulamentação aplicável, administrados e/ou geridos pela Administradora; (b) realize operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, que tenham como contraparte parte relacionada à Administradora; (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão de partes relacionadas ao Administrador; situações essas que caracterizam potencial conflito de interesses entre a Classe Única e a Administradora, nos termos do nos termos do Art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175.



QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe Única e do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe Única e do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o da Classe Única e do Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Quórum de deliberação: maioria de votos dos presentes, desde que esses representem, no mínimo 50% das cotas emitidas pela Classe Única.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 08 de maio de 2024.

Ainda, a presente deliberação, nos exatos termos, poderá ser prorrogada uma única vez, por período igual caso a Administradora não receba, dentro do prazo inicialmente previsto, votos suficientes e representativos da quantidade mínima de 50% das cotas emitidas pela Classe Única, a qual será devidamente comunicada pela Administradora, caso aplicável.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na forma do questionário via plataforma Portal de Assembleias, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 53.391.653/0001-05 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento da Consulta Formal.



Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail <u>ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com</u>, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA



À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 23 de abril de 2024

Em resposta à Consulta Formal enviada em 23 de abril de 2024 aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.391.653/0001-05 ("<u>Classe Única</u>" e "<u>Fundo</u>", respectivamente), administrado pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("<u>Administradora</u>"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1) Aprovar, a aquisição, de forma direta ou indireta, pela Classe Única da integralidade
de cotas de emissão da M.A.R. Fátima Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda., inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 33.981.901/0001-60 ("SPE"), e detidas e controladas indiretamente pelo
RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,
inscrito no CNPJ/MF nº 34.736.474/0001-18, gerido pela RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO
DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.147.051/0001-65, empresa
pertencente do mesmo grupo econômico da Gestora ("FII RBR Desenvolvimento Comercial"
e "Transação", respectivamente), situação essa que caracteriza potencial conflito de
interesses entre a Classe Única e a Gestora, nos termos do artigo 31, do Anexo III, da
resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

[]	SIM, aprovo a deliberação;		
[]	NÃO, não aprovo a deliberação;		
[]	Abstenho-me de votar.		
[] Abstenção de voto, por estar em situação de conf			
		de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.		



2) Aprovar a auto	oriz	ação para que a Classe Única, exclusivamente para fins de gestão								
de caixa e liquidez e sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável: (a) adquira cotas										
de fundos de investimento classificados como "renda fixa", nos termos da regulamentação										
aplicável, administrad	los	e/ou geridos pela Administradora; (b) realize operações								
compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, que tenham como contraparte parte relacionada à Administradora; (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão de partes relacionadas ao Administrador; <u>situações essas que caracterizam potencial conflito de</u>										
						interesses entre a Classe Única e a Administradora, nos termos do nos termos do Art. 31 do				
						Anexo Normativo III da	Re	solução CVM 175.		
]]	SIM, aprovo a deliberação;								
[]	NÃO, não aprovo a deliberação;								
[]	Abstenho-me de votar.								
[]	Abstenção de voto, por estar em situação de conflito								
		de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.								
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,								
		, de de 2024.								
		, uc uc 2024.								
Assinatura										
Nome do Cotista:										
CPF	7CN	IFJ:								